



**DECRETO MUNICIPAL Nº 120. DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 246.000,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretária Municipal de Administração	
03.01 – Secretária Municipal de Administração e Unidades	
03.01.04.122.0003.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	96.000,00
04 - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	
04.01 - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades	
04.01.11.331.0008.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00- Obrig. Tributaria Contributiva	150.000,00
	Total 246.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação:

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT**, de 24 de Agosto de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

